



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	06020000321/18	23/10/2018 12:12:52	NUCLEO ITUIUTABA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00042524-9 / CLEIDE MORAIS SOUZA	2.2 CPF/CNPJ: 576.944.786-91
2.3 Endereço: RUA ANTONIO VILELA REIS, 298	2.4 Bairro: ALTO BOA VISTA
2.5 Município: FRUTAL	2.6 UF: MG
2.8 Telefone(s): (34) 3259-8102	2.9 E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00042524-9 / CLEIDE MORAIS SOUZA	3.2 CPF/CNPJ: 576.944.786-91
3.3 Endereço: RUA ANTONIO VILELA REIS, 298	3.4 Bairro: ALTO BOA VISTA
3.5 Município: FRUTAL	3.6 UF: MG
3.8 Telefone(s): (34) 3259-8102	3.9 E-mail:

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Curiango	4.2 Área Total (ha): 74,6147	
4.3 Município/Distrito: SANTA VITORIA/Chaveslandia	4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 18.382	Livro: 2	Folha: 01
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 539.200 Y(7): 7.880.800	Datum: SAD-69 Fuso: 22K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 11,22% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.

5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
--

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	74,6147
<b>Total</b>	<b>74,6147</b>

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	11,5992
Pecuária	62,2205
Área já desmatada, porém abandonada	0,5318
Outros	0,2632
<b>Total</b>	<b>74,6147</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>			
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			0,5318
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		247,0000	un
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		228,0000	un
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>		<b>Área (ha)</b>	
Mata Atlântica		62,2205	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>		<b>Área (ha)</b>	
Outro - corte de árvores isoladas em área de pastagem antropizada		62,2205	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>
			<b>X(6)</b> <b>Y(7)</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	539.400      7.880.800
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>
Agricultura	plantio de cana de açúcar		62,2205
			<b>Total</b> <b>62,2205</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha e toco	238,00	M3
SUCUPIRA	madeira p/ serraria	13,50	M3
MADEIRA BRANCA	angico 0,5m <sup>3</sup> , baru 4,5m <sup>3</sup> e jatoba	5,50	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Curiango, registrada sob nº 18.382 livro 02 do SRI de Santa Vitória. A propriedade esta inserida no Bioma Mata Atlântica na coordenada geográfica UTM 22K 539200 e 7880800 (Y) de ecossistema Cerrado e Cerradão, Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba. A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura areno-argilosa com declividade variando de 0 a 5º e vem sendo utilizada para pecuária.

Reserva Legal:

A Reserva Legal da propriedade perfaz um total de 14,9230ha e encontra-se averbada em cartório, sendo que dentro do imóvel encontra-se demarcado 11,5992ha em duas glebas: RL 1 com 9,4992ha de cerrado nativo e RL2 com 2,1ha e fora do imóvel a RL3 com 3,3238ha nativos na matrícula 18.381, conforme descrito na AV.01-18.382, datada de 24/10/2013. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG-3159803-566BF8347AAF4F08B6DC308DBA8C3D38 CADASTRADO 18/12/2014 da propriedade confere com a vistoria realizada na propriedade, e as imagens de satélite de 2007 e 2017 confirma que a propriedade não sofreu intervenção ambiental após 22 de julho de 2008. Esse CAR encontra-se contíguo as matrículas 9980 e 18.382.

Recursos Hídricos:

A área de APP da propriedade é formada por 1 cabeceira sem denominação perfazendo um total de 0,795ha, sendo: 0,5318ha em APP seca degradada e 0,2632ha de várzea.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: *Hymeneae stignorcapa* (jatobá), *Qualea grandiflora* (pau terra), *Bowdichia virgiliooides* (sucupira preta), *Dipteryx alata* (baru), *Pterodon emarginatus* (Sucupira branca) e etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros e etc.

Parecer:

O proprietário pleiteia realizar o corte de 247 árvores isoladas em 62,2205ha em área de pastagem antropizada e arbustos, como *Hymeneae stignorcapa* (jatobá), *Dipteryx alata* (baru), *Pterodon emarginatus* (sucupira branca), e as demais apresentadas na contagem de árvores apensa ao processo. Porem fica liberado o corte de 228 árvores e arbustos, devido algumas espécies tratarem-se de árvores restritas de corte e outras a critério técnico a qual deverão permanecer na área ora liberada, todas as árvores liberadas são passíveis de intervenção ambiental por não contrariar a legislação em vigor Lei 20.922/13. Vimos que o proprietário entreviu na área da RL2 área esta com 2,1ha, onde o mesmo foi devidamente autuado conforme AI nº 95054/2018. Motivos estes e por não contrariar a Legislação Estadual em vigor, somos favoráveis à regularização do empreendimento procedendo a liberação do corte de árvores isoladas solicitado pelo empreendedor.

Obs: Observação: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

"Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal."

Como medida mitigadora o proprietário deverá, fazer aceiro no entorno da reserva legal e APP para evitar queimada, e continuar a fazer manutenção na conservação do solo. Como curvas de nível e terraços e como medida compensatória deverá fazer o plantio na proporção de 1x10, ou seja, 2280 mudas nativas nas áreas de preservação permanente dessa propriedade e também realizar o plantio dentro da RL2 de 2,1ha que foi objeto da autuação, conforme PTRF que deverá ser apresentado ao processo. Deverão ficar na área de intervenção 19 árvores, sendo: 02 aroeiras, 05 ipê amarelo, 09 ipê roxo 03 pequi a critério técnico por existir poucos exemplares na região e também por servirem como porta sementes, abrigo e fonte de alimento para animais.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP:

TIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA - MASP: 13673652

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 7 de novembro de 2018

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS****16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)****17. DATA DO PARECER**